# **PROJETO DE LEI Nº /17**

(de autoria do Legislativo)

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, na página oficial na internet da Prefeitura de Tatuí, da relação de medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde dá outras providências.**

 A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Tatuí deverá divulgar em sua página oficial na internet, a relação dos medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** A divulgação tratada no *“caput”* se dará pelo princípio ativo do medicamento e por sua classificação terapêutica.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 02 de maio de 2017.**

**MARQUINHO DE ABREU**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

Tal projeto de lei é de suma importância e interesse público para a população, visto que a obrigatoriedade da divulgação na página oficial na internet da Prefeitura, da relação dos medicamentos padronizados, fará que o munícipe possa saber quais são os medicamentos que são disponibilizados e prescritos pelos médicos de nossa cidade, com claro intuito de informar a população.

É cediço e sabido que o custo alto dos medicamentos pode e com certeza, fará com que os cidadãos tenham um desembolso, em muitas das vezes, não esperado no orçamento familiar.

Diante desta propositura, poderá o paciente após sua consulta, de sua casa ou até de seu celular saber se o medicamento prescrito é distribuído pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando assim que o mesmo compre o medicamento na rede privada.

Ressalta-se aqui que, a implementação de remédios gratuitos ao cidadão é política social de todas as esferas de governo, refletindo diretamente na qualidade de vida e bem estar de todos.

Ademais, pode-se com isso, através de tais dados e demanda pelos medicamentos, realizar estudos, estatísticas com relação aos medicamentos mais prescritos e utilizados a fim de se direcionar e melhor planejar a gestão e compra dos mesmos.

Diante do exposto, apresento este projeto, de supremo interesse público, esperando contar mais uma vez com os nobres pares na aprovação da presente proposição.

**MARQUINHO DE ABREU**

**Vereador**